



Câmara Municipal de Jundiaí

PORTARIA Nº 335, DE 30 DEZEMBRO DE 1986.

Concede a SÉRGIO MARTINHO BUENO, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, nível III-A, uma Função Gratificada 7.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que SÉRGIO MARTINHO BUENO, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, nível III-A, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com serviços de expedição interna e externa de documentos.

RESOLVE CONCEDER a SÉRGIO MARTINHO BUENO, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, nível III-A, nos termos do art. 20 da Lei 2.862, de 8 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2.155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30-12-86).


ERCÍLIO CARPI,
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30-12-86).


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.

vag